



PREFEITURA DE TABATINGA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MARTINEZ FILHO"
DIRETORIA DE FINANÇAS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.760, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2393/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 343.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


02	07	03	OBRAS E INFRAESTRUTURA	
337	15.451.0108.1101.000		INVESTIR E CUIDAR	43.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R.:	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
226	10.301.0107.2123.000		SAÚDE HUMANIZADA	270.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
232	10.301.0107.2123.000		SAÚDE HUMANIZADA	30.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	
F.R.:	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

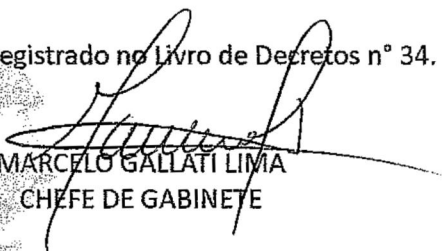
a)	Excesso de arrecadação Fonte de Recurso	05		300.000,00
b)	Anulação:			
02	07	03	OBRAS E INFRAESTRUTURA	
308	15.451.0108.1101.000		INVESTIR E CUIDAR	43.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R. Grupo:	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 02 de setembro de 2024.


EDUARDO PONQUITO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Livro de Decretos nº 34.


MARCELO GALLATI LIMA
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA DE TABATINGA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MARTINEZ FILHO"
DIRETORIA DE FINANÇAS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.760, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2393/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 343.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	03	OBRAS E INFRAESTRUTURA	
337	15.451.0108.1101.000		INVESTIR E CUIDAR	43.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R.:	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
226	10.301.0107.2123.000		SAÚDE HUMANIZADA	270.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
232	10.301.0107.2123.000		SAÚDE HUMANIZADA	30.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	
F.R.:	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação Fonte de Recurso 05 300.000,00

b) Anulação:

02	07	03	OBRAS E INFRAESTRUTURA	
308	15.451.0108.1101.000		INVESTIR E CUIDAR	43.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R. Grupo:	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Livro de Decretos nº 34.

MARCELO GALLATI LIMA
CHEFE DE GABINETE